



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº51/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

8 de agosto de 2025

EDITAL

Eleição do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 56/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação, conforme Resolução nº 56/2019, de 29.08.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

- 1.1. Este edital disciplina o processo de eleição dos membros da categoria renovação e, excepcionalmente, de vagas remanescentes da categoria manutenção nos NDEs dos cursos de graduação.
- 1.2. Cada NDE é composto por 6 docentes efetivos, sendo 3 na categoria manutenção e 3 na categoria renovação, além do coordenador do curso, que é membro nato e presidente do Núcleo.
- 1.3. Os cursos de graduação participantes deste edital são: Administração, Agronomia, Sistemas de Informação e Zootecnia.
- 1.4. Os membros atualmente designados como "categoria renovação" nas portarias vigentes e que manifestaram interesse formal em permanecer, passarão a integrar a categoria manutenção, com mais dois anos de mandato. Portanto, não precisarão se inscrever neste processo eleitoral.
- 1.5. Para os cursos de Agronomia e Sistemas de Informação, o processo eleitoral será destinado exclusivamente à escolha dos membros da categoria renovação, com mandato de 4 (quatro) anos.
- 1.6. Para os cursos de Administração e Zootecnia, o processo eleitoral contemplará a escolha dos membros da categoria renovação (mandato de 4 anos) e também vagas da categoria manutenção

(mandato de 2 anos), conforme necessidade de recomposição da estrutura atual dos respectivos NDEs.

2. Das Vagas

2.1. 03 (três) docentes efetivos para a categoria renovação nos cursos de Administração, Agronomia, Sistemas de Informação e Zootecnia, com mandato de 04 (quatro) anos;

2.2. 02 (dois) docente efetivos para a categoria manutenção no curso de Administração, com mandato de 02 (dois) anos;

2.3. 02 (dois) docentes efetivos para a categoria manutenção no curso de Zootecnia, com mandato de 02 (dois) anos.

2.4 Na ausência de candidatos inscritos para quaisquer das vagas previstas neste edital, a Diretora-Geral do Campus poderá realizar a indicação direta de membros.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico conforme disposto no Quadro I do presente edital, no período de 08 de agosto de 2025 até o dia 14 de agosto de 2025.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 (Das Vagas) do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 15 de agosto, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 15 de agosto. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 18 de agosto de 2025.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 22h do dia 21 de agosto de 2025.

4.2. Estão aptos a votar os docentes vinculados aos Cursos de Graduação.

4.3 Para a votação eletrônica será enviado o link através do e-mail cadastrado no SUAP.

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5 Para os cursos com necessidade de recomposição da categoria manutenção (Administração e Zootecnia), os 3 (três) candidatos mais votados comporão a categoria renovação, com mandato de 4 (quatro) anos, e os demais candidatos classificados comporão a categoria manutenção, com mandato

de 2 (dois) anos, conforme o número de vagas.

4.6 Para os cursos com eleição apenas para a categoria renovação (Agronomia e Sistemas de Informação), serão eleitos os 3 (três) candidatos mais votados.

4.7. Critério de Desempate: Em caso de empate na votação, será considerado como critério de desempate o maior tempo de efetivo exercício no Campus Machado.

4.8. O resultado da eleição será divulgado no dia 22 de agosto de 2025 no site do IFSULDEMINAS - *Campus Machado*.

4.9. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 22 de agosto. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

4.10. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus Machado*, a partir do dia 25 de agosto de 2025.

5. Do Mandato

5.1 O mandato dos membros eleitos para a categoria renovação será de 04 (quatro) anos, contado a partir da data de publicação da portaria de nomeação.

5.2 O mandato dos membros eleitos para a categoria manutenção, nos cursos de Administração e Zootecnia, será de 02 (dois) anos.

5.3 A cada dois anos será realizado novo processo eleitoral para renovar 50% da composição do NDE, conforme Resolução 056/2019.

6. Disposições Finais

6.1. São atribuições do NDE:

I- Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;

II- Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.

III- Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;

IV- Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.

V- Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação.

- VI- Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;
- VII- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área.
- VIII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;
- IX- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- X- Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;
- XI- Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;
- XII- Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.
- XIII- Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;
- XIV- Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;
- XV- Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;
- XVI- Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;
- XVII- Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do NDE em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

Machado, 08 de agosto de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora-Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Quadro 01: Relação de cursos e link para inscrição

CURSO	LINK DO FORMULÁRIO
Bacharelado em Administração	https://forms.gle/XDFehQYHjfhfnGQi7
Bacharelado em Agronomia	https://forms.gle/HfUprLZQugnW1ApR6
Bacharelado em Sistemas de Informação	https://forms.gle/x6BZGjRpJ2ksEJL9
Bacharelado em Zootecnia	https://forms.gle/J3kChwx38oNd22NA6

Quadro 02: Cronograma do Processo Eleitoral

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	08/08/2025
Inscrições	08/08/2025 a 14/08/2025
Homologação e divulgação dos inscritos	15/08/2025
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 15/08/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	18/08/2025
Eleição (09h às 22h)	21/08/2025
Resultado das Eleições	22/08/2025
Recurso do resultado das eleições	até às 23h de 22/08/2025
Resultado Final a partir de:	25/08/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH**, em 08/08/2025 08:11:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 578851

Código de Autenticação: b82aba01e3



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais